

Edital n. 001/2020-2021 - Professor Visitante

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI através de seu Programa de Pós-graduação em História – PPGH, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante para o referido programa *stricto sensu* – Modalidade Profissional, com Área de Concentração em “História, pesquisa e vivências de ensino-aprendizagem”, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos que segue:

I. Objetivos e Atribuições do Professor Visitante

Artigo 1º. Tendo em vista a necessidade de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o presente Edital visa à contratação do professor visitante brasileiro (PVB) ou estrangeiro (PVE) com os seguintes objetivos:

- I.- Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH, nível *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG);
- II.- contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- III.- contribuir para a execução de programas de capacitação docente;
- IV.- fortalecer o intercâmbio científico e tecnológico com Instituições parceiras, preferencialmente estrangeiras.

Artigo 2º. O professor visitante deverá fixar residência na cidade de Rio Grande (RS) para assumir as atribuições inerentes à atividade docente de ensino, pesquisa e extensão que serão submetidas ao colegiado do PPGH descritas no Plano de Trabalho aprovado no primeiro mês de atividade, na modalidade não presencial.

§ 1º.- A distribuição dos encargos será distribuída nos seguintes termos:

- I.- 50% da carga horária semanal para as atividades de pesquisa e extensão;
- II.- 20% da carga horária semanal para as atividades de ensino do Curso de Graduação (atuação em uma disciplina optativa, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e supervisão de estágio curricular);
- III.- 30% da carga horária semanal para as atividades no PPGH (atuação em disciplinas e seminários, oferta de cursos, orientação de mestrado, promoção eventos e encontros científicos, entre outros).

§ 2º.- O professor visitante integrará a equipe docente do Programa de Pós-Graduação em História, apoiando atividades do Curso de Licenciatura e Bacharelado em História do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), de acordo com o § 1º do Artigo 2º.

II. Vagas

Número de vagas: 1 (uma)

Área do conhecimento: História

Linha de pesquisa: O perfil de atuação do candidato deverá se enquadrar em uma das duas linhas de pesquisa abaixo:

a) Prática e pesquisa no ensino de História

Centra-se na análise do papel das práticas e das pesquisas no ensino de História, assim como, na formação do historiador-docente como pesquisador. Visa a promover um debate que apresenta a pesquisa como parte indissociável do ensino de História. Desta forma,

estrutura-se a partir dos estudos sobre o ofício do historiador, procurando debater as práticas nas quais o historiador-docente realiza a pesquisa e o ensino de história.

b) Campos e linguagens da História

Centra-se na pesquisa dos diferentes campos do conhecimento histórico e suas múltiplas linguagens, assim como o papel dos saberes da história regional, ambiental, afro-brasileira, indígena, cartográfica, das religiões e religiosidades e da cultura material para o ensino de História. Esta linha entende que o processo geral de produção dos saberes históricos ocorre a partir da articulação entre a historiografia e o conhecimento produzido por professores e alunos em espaços escolares e não escolares. Busca-se compreender e interpretar os caminhos de dialogicidade com as práticas e reflexões do saber/conhecimento presente entre os docentes e alunos.

Inscrições

Artigo 3º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Siposg: <https://siposg.furg.br> no período **de 15 de Novembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021**, devendo os seguintes documentos estarem digitalizados, todos em formato pdf:

- I.- preenchimento da Ficha de Inscrição, dirigida ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação e ao Programa de Pós-Graduação em História;
- II.- cópia do Diploma de Conclusão de Doutorado em História ou área afim concluído há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- III.- cópia do documento de identidade (RG) ou identificação do passaporte, quando o candidato for estrangeiro (duas primeiras páginas);
- IV.- Currículo Vitae modelo CNPq. Lattes: <http://lattes.cnpq.br>, com a produção científica dos últimos 4 (quatro) anos: 2017, 2018, 2019 e 2020 e o Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo 1) preenchido.
- V.- Plano de trabalho, ou seja, uma proposta das atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, extensão, orientação, disciplinas e seminários a serem ministrados na pós-graduação e graduação.
- VI.- Projeto de Pesquisa redigido em português, espanhol, francês ou inglês com os seguintes pontos mínimos (máximo de 10 páginas – sem contar na mensuração das páginas as referências bibliográficas - vide Anexo 3) :
 1. Caracterização do problema, hipótese e objetivos;
 2. Descrição da Metodologia;
 3. Fundamentação Teórica;
 4. Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGH;
 5. Referências bibliográficas citadas (não contabilizada dentro do limite de páginas).

§ 1º.- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no Artigo 3º, exclusivamente via Siposg (<https://siposg.furg.br/>).

IV. Da Remuneração

Artigo 4º. A remuneração do Professor Visitante Brasileiro (PVB) e do Professor Visitante Estrangeiro (PVE) será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato,

conforme análise da Comissão Especial vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- I.- Classe C (Adjunto);
- II.- Classe D (Associado);
- III.- Classe E (Titular).

§ 1º. Os valores correspondem à seguinte tabela:

Nível I	Vencimento Better	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$ 458,00	R\$12.258,11
Classe D	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 458,00	R\$17.049,91
Classe E	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 458,00	R\$ 20.988,01

§ 2º. Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

§ 3º. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

§ 4º. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Temp o de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.

		anos.		
--	--	-------	--	--

- § 5º. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.
- § 6º. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.
- § 7º. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha (Anexo 2), considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.
- § 8º. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa a ser deliberação por Comissão vinculada à Propesp, Prograd e Progep, serão consideradas as atividades supracitadas.

V. Critérios de Seleção e Contratação

Artigo 5º. O processo seletivo constará de:

§ 1º. Análise do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos); e

§ 2º. Prova de títulos e experiência profissional (Curriculum vitae expandido, juntamente com a produção e o formulário preenchido – Anexo 1) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);

§ 3º. Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

§ 4º. A nota final será determinada pela soma das pontuações dos itens do § 1º e § 2º do presente artigo.

§ 5º. A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV modalidade Lattes), considerará verdadeiras todas as suas informações sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do processo seletivo ou, seu desligamento dos quadros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

§ 6º. Na correção do Projeto de Pesquisa, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação realizado pelo sistema do *double blind review*, respeitados os critérios do Anexo 3 e será avaliada a relevância da proposta para o PPGH.

§ 7º Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

§ 8º Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 3):

1.a) Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH). No mínimo, 75% das atividades previstas;

1.b) Impactos da proposta de trabalho para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGH.

- 1.c) Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- 1.d) Exequibilidade do plano de trabalho;
- 1.e) Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado título II –VAGAS);
- § 9º Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- § 10º. Havendo empate entre os candidatos no somatório das notas do § 1º e § 2º, desde que os candidatos tenham obtido a nota mínima de aprovação no Projeto de Pesquisa, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate:
- I.- melhor avaliação no ponto “Artigo publicado em periódico científico com ISSN”.
- II.- melhor avaliação no ponto “Publicação em Livro científico com ISBN e Conselho Editorial”.

Artigo 6º. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro (PVE), as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 7º. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), considerando o seu Plano de Contingência para enfrentamento da crise sanitária da Covid-19, encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do candidato.

- § 1º. A contratação de Professor Visitante Brasileiro (PVB) dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- § 2º. A contratação do Professor Visitante Estrangeiro (PVE) dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- § 3º. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho.
- § 4º. Iniciado o Contrato de Trabalho o professor visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI).
- § 5º. A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à submissão do Relatório de execução do Plano de Trabalho e avaliação/aprovação pelo Conselho do ICHI de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes do seu término.
- § 6º O contrato de trabalho é temporário e regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.
- § 7º A carga horária de trabalho do professor visitante é de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva (DE).

Artigo 8º. A contratação do candidato aprovado, pela FURG, está condicionada às condições de mobilidade e de saúde decorrentes da pandemia COVID-19.

VI. Validade do Processo Simplificado para contratação de Professor Visitante

Artigo 9º. A presente seleção tem validade por 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da FURG.

VII. Condições gerais

Artigo 10º. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

VIII. Cronograma

DATA	ETAPA	DIVULGAÇÃO
23 de novembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021	Período de inscrições	site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/
02 de fevereiro de 2021	Divulgação das inscrições	Site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/
03 a 05 de fevereiro de 2021	Período de recursos	Site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/
09 de fevereiro de 2021	Homologação das inscrições	Site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/
10 a 20 de fevereiro de 2021	Período de seleção	**
21 de fevereiro de 2021	Divulgação do resultado parcial	Site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/
22 a 25 de fevereiro de 2021	Período de recursos	Site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/
27 de fevereiro de 2021	Divulgação do resultado final no site	Site www.siposg.furg.br e https://ppghistoria.furg.br/

VIII. Comissão de Seleção e Recurso

Artigo 11º. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores:

I.- Profa. Dra. Adriana Kivanski de Senna (FURG-Presidenta);

II.- Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo (FURG);

III.- Prof. Dr. Tiago da Silva Cesar (Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP).

Artigo 12º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 13º. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, direcionado ao Conselho do ICHI, a contar da divulgação da etapa/resultados.

Parágrafo único. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pela Plataforma Siposg: <http://www.siposg.furg.br>.

Rio Grande, 06 de Novembro de 2020.

(O original encontra-se assinado)

Profa. Dra. Júlia Silveira Matos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO 1

CURRICULUM VITAE EXPANDIDO

Nome do Candidato/a: _____

Documento de Identificação (RG ou Número do Passaporte): _____

A prova de títulos e experiência profissional deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) O curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br)

1 - Experiência Docente e de orientação	Itens	Pontuação
1.1 – Experiência docente no ensino superior		
1.2 – Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)		
1.3 – Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)		
1.4 – Orientação de Trabalho de Conclusão de graduação e/ou especialização (defendida e concluída)		

2. Produção Científica*	Itens	Pontuação
2.1 – Artigo completo publicado em revista científica com Qualis CAPES na Área de História.		
2.2 – Livro publicado, com ISBN e Conselho Editorial		
2.3 – Capítulo publicado em livro, com ISBN e Conselho Editorial		

3. Experiência Profissional não docente	Itens	Pontuação
3.1 – Participação em corpo editorial de revista científica com ISSN		
3.2 – Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento		
3.3 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, doutorado		
3.4 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, mestrado		

* Nota: Será considerada a produção científica apenas dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020.

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - Experiência Docente e de orientação - máximo 3,0 (três) pontos		
Tipo de Documento	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 – Experiência docente no ensino superior	0,1 por ano	1,0
1.2 – Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,2 p/aluno	1,0
1.3 – Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)	0,1 p/aluno	0,8
1.4 – Orientação de Trabalho de Conclusão de graduação e/ou especialização (defendida e concluída)	0,02 p/aluno	0,2

2. Produção Científica* - máximo 6,0 (seis) pontos		
Tipo de Documento	Pontos	Pontuação Máxima
2.1 – Artigo completo publicado em revista científica com Qualis Capes na Área de História.	Pontuação por conceito Qualis Capes, ver Anexo 4	3,0
2.2 – Livro publicado, com ISBN e Conselho Editorial	0,5 p/livro	2,0
2.3 – Capítulo publicado em livro, com ISBN e Conselho Editorial	0,2 p/item	1,0

3. Experiência Profissional não docente - máximo 1,0 (um) ponto
--

Tipo de Documento	Pontos	Pontuação Máxima
3.1 – Participação em corpo editorial de revista científica com ISSN	0,1 p/item	0,3
3.2 – Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento	0,2 p/projeto	0,4
3.3 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, doutorado	0,04 p/banca	0,2
3.4 – Participação em banca (Defesa) de pós-graduação, mestrado	0,02 p/banca	0,1

* Nota: Será considerada a produção científica apenas dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020.

ANEXO 3

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO*.

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH).	3,0
Impactos da proposta de trabalho para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGH.	3,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão.	1,0
Exequibilidade do plano de trabalho.	2,0
Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPGH.	1,0

* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA.

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do Projeto de Pesquisa para o PPGH	3,0
Caracterização do problema, hipótese e objetivos (Delimitação adequada do tema, clareza na definição do problema e hipótese(s) da pesquisa, pertinência e relevância da temática)	2,0
Descrição da Metodologia	1,0

(coerência e consistência da proposta de pesquisa)	
Fundamentação Teórica (Clareza na definição da teoria de base da pesquisa; apresentação adequada do estado de arte do problema proposto; consistência dos referenciais teóricos e da bibliografia citada)	2,0
Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Curso (Demonstração inequívoca da compatibilidade da proposta com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida)	2,0

ANEXO 4

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO 2, ITEM 2.1 - ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM REVISTA CIENTÍFICA COM QUALIS CAPES NA ÁREA DE HISTÓRIA*.

Qualis	Pontos por artigo
A1	0,5
A2	0,4
B1	0,3
B2	0,2
B3	0,1
B4	0,05
B5	0,02
C	0,01

* Nota: Será avaliado e pontuado conforme informações do Qualis Periódicos - Plataforma Sucupira -

<http://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>